



Proc. Administrativo 1.857/2025

De: Denis S. - SEMEL

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 09/04/2025 às 15:43:31

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

SEMEL, EXEC

contratação de empresa para confecção de camisetas e bones

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade [Contratação de Empresa especializada em confecções de camisetas e bonés para festa de 61 ano de Rio Bom para as pessoas que irão trabalhar no evento **que acontecerá nos dias 25 , 26 e 27 de abril de 2025..**]

—

Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Anexos:

5_Estudo_Tecnico_Preliminar_camisetas_2025.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Responsável: Denis da Silva-Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Empresa especializada em confecções de camisetas e bonés para festa de 61 ano de Rio Bom que acontecerá nos dias 25 , 26 e 27 de abril de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Rio Bom, 09 de abril de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica em face da realização de Festa do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, aniversário de 61 anos de Rio Bom, que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2025. Para Todos Pessoal que irão trabalhar no evento.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme o disposto no Art. 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual-PCA **não é obrigatória**, e por isso não foi elaborado. Sendo assim, não há possibilidade de alinhamento com este ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender aos requisitos mínimos, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária, atender, as demandas legais e regulatórias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa especializada em confecções de camisetas e bonés para festa de 61 ano de Rio Bom para as pessoas que irão trabalhar no evento.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total do item R\$
1	Boné modelo 6 gomos, tecido super cap, entretela de memória, carneira P5, rebate frontal, aba 4 costuras, logo bordada frente em relevo, traseira e lateral esquerda em bordado simples, 6 ilhós bordado, regulador de plastico	unid	200			
2	Camiseta gola polo preta, malha piquet, logo silkada frente e costas. GRADE DE TAMANHOS: P – 30 UNID. M – 50 UNID. G – 60 UNID. GG – 30 UNID G1- 30 UNID G2 – 20 UNID	unid	220			
Valor Total =						

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os pressuposto e apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade dos Serviços e a viabilidade econômica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

entende-se possível esta contratação.

Denis de Silva

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BF9-AB97-A509-9320

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 09/04/2025 15:44:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9BF9-AB97-A509-9320>

De: Denis S. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2025 às 15:45:59

—
Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Anexos:

orcamento_confeccao.es.pdf

ORCAMENTO_MURY_RIO_BOM.pdf

ORCAMENTO_RCF_RIO_BOM.pdf



APUCARANA/PR, 08 de Abril de 2025.

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR – CNPJ: 75.771.212/0001-71
AV. CURITIBA, 65, CENTRO, RIO BOM/PR, CEP: 86.830-000

Contratação de empresa para confecção de camisetas, bonés e aventais para atender a festa da cidade de 61 anos nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2025 para a Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR.

200 UNID.	Boné modelo 6 gomos, tecido super cap, entretela de memória, carneira P5, rebate frontal, aba 4 costuras, logo bordada frente em relevo, traseira e lateral esquerda em bordado simples, 6 ilhós bordado, regulador de plástico.	R\$ 19,00 – pagamento à vista. Valor total: R\$3.800,00
220 UNID.	Camiseta em malha PV preta, gola careca, silkada frente e costas. GRADE DE TAMANHOS: P – 30 UNID. M – 50 UNID. G – 60 UNID. GG – 30 UNID. G1 – 30 UNID. G2 – 20 UNID.	R\$ 39,10 – pagamento à vista Valor total: R\$ 8.602,00

CONDIÇÕES:

- Prazo de entrega: 7 dias.
- Orçamento válido por 30 dias.

BONÉS E CAMISETAS PROMOCIONAIS

Av. Munhoz da Rocha, 300 Centro
Cep: 86800-607 – Apucarana – PR
Fone/Fax: (43) 2102-1200
www.murybones.com.br
CNPJ: 04.817.743/0001-00
Insc. Est.: 90.253.019-32

CARIMBO CNPJ

ASSINATURA: 100
MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO
LTDA:04817743000100
Dados: 2025.04.08 13:31:46 -03'00'

APUCARANA/PR, 04 de Abril de 2025.

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

CNPJ: 75.771.212/0001-71 / AV. CURITIBA, 65, CENTRO, RIO BOM/PR, CEP: 86.830-000

Contratação de empresa para confecção de camisetas, bonés e aventais para atender a festa da cidade de 61 anos nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2025 para a Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR.

200 UNID.	Boné modelo 6 gomos, tecido super cap, entretela de memória, carneira P5, rebate frontal, aba 4 costuras, logo bordada frente em relevo, traseira e lateral esquerda em bordado simples, 6 ilhós bordado, regulador de plástico.	R\$ 25,00 – para pagamento à vista. Valor total: R\$ 5.000,00
220 UNID.	Camiseta gola polo preta, malha piquet, logo silkada frente e costas. GRADE DE TAMANHOS: P – 30 UNID. M – 50 UNID. G – 60 UNID. GG – 30 UNID. G1 – 30 UNID. G2 – 20 UNID.	R\$ 46,00 – para pagamento à vista Valor total: R\$ 10.120,00

CONDIÇÕES:

- Prazo de entrega: 30 dias.
- Orçamento valido por 6 dias.

Fone/Fax: (43) 2102-1217

CNPJ: 28.020.611/0001-10

Insc. Est.: 90754567-91

Carimbo CNPJ

ASSINATURA:

RCF
CONFECCOES
LTDA:2802061
1000110

Assinado de forma
digital por RCF
CONFECCOES
LTDA:28020611000110
Dados: 2025.04.08
13:30:53 -03'00'

RCF CONFECÇÕES LTDA



Proc. Administrativo 1- 1.857/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/04/2025 às 19:27:20

Setores envolvidos:

SEMEL, EXEC, SEMFI-LICIT

contratação de empresa para confecção de camisetas e bones

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O DEVIDO PROCESSO.

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9355-983A-622A-6B6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/04/2025 19:27:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9355-983A-622A-6B6D>

Proc. Administrativo 2- 1.857/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2025 às 10:52:41

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Mapa_de_pesquisa_de_precos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Denis Silva	15/04/2025 11:03:20	1Doc DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B1B2-6F6B-52BD-21FF**

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Walison Texeira Vieira - 59.215.511/0001-73	Mury bonés e camisetas promocionais - 04.817.743/0001-00	Rcf bonés promocionais - 28.020.611/0001-10
1	Boné modelo 6 gomos, tecido super cap, entretela de memória, carneira P5, rebate frontal, aba 4 costuras, logo bordada frente em relevo, traseira e lateral esquerda em bordado simples, 6 ilhós bordado, regulador de plastico	Unidade	200	R\$ 22,30	R\$ 19,00	R\$ 25,00
2	Camiseta gola polo preta, malha piquet, logo silkada frente e costas. GRADE DE TAMANHOS: P – 30 UNID. M – 50 UNID. G – 60 UNID. GG – 30 UNID G1- 30 UNID G2 – 20 UNID	Unidade	220	R\$ 49,90	R\$ 39,10	R\$ 46,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1B2-6F6B-52BD-21FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 15/04/2025 11:03:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B1B2-6F6B-52BD-21FF>

Proc. Administrativo 3- 1.857/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2025 às 10:53:21

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jose Carlos de Paula	15/04/2025 11:27:59	1Doc JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A5EF-2ECD-C63C-4570**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE CAMISETAS E BONÉS PARA FESTA DE 61 ANO DE RIO BOM QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025.

A presente contratação se justifica em face da realização de Festa do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, aniversário de 61 anos de Rio Bom, que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2025. Para Todos Pessoal que irão trabalhar no evento.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL, FORMA DE EXECUÇÃO, E VIGÊNCIA

A execução deverá ser no prazo de 05 (cinco) dias após declarado vencedor.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 - Valor total estipulado: R\$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais).

LOTE 01						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Boné modelo 6 gomos, tecido super cap, entretela de memória, carneira P5, rebate frontal, aba 4 costuras, logo bordada frente em relevo, traseira e lateral esquerda em bordado simples, 6 ilhós	Unidade	200		R\$ 22,10	R\$ 4.420,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	bordado, regulador de plastico					
2	Camiseta gola polo preta, malha piquet, logo silkada frente e costas. GRADE DE TAMANHOS: P – 30 UNID. M – 50 UNID. G – 60 UNID. GG – 30 UNID G1- 30 UNID G2 – 20 UNID	Unidade	220		R\$ 45,00	R\$ 9.900,00
TOTAL GERAL						R\$ 14.320,00

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros são da prefeitura Municipal de Rio Bom, serão indicados pelo setor de contabilidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- Manter as mesmas condições de habilitação;
- Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

observadas no cumprimento da contratação;

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;

f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio dos Fiscais nomeados pela **portaria nº 021/2025** a qual será mencionada no contrato, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Rio Bom, 15 de abril de 2025.

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria nº 017/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5EF-2ECD-C63C-4570

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 15/04/2025 11:27:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5EF-2ECD-C63C-4570>

Proc. Administrativo 4- 1.857/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 15/04/2025 às 10:53:30

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 5- 1.857/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2025 às 10:58:45

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

contratação de empresa para confecção de camisetas e bones

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 1857/2025.

Dispensa de Licitação

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa especializada em confecções de camisetas e bonés para festa de 61 ano de Rio Bom para as pessoas que irão trabalhar no evento que acontecerá nos dias 25 , 26 e 27 de abril de 2025, conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados

em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação .

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 15/04/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E908-C742-CA10-250A> e informe o código E908-C742-CA10-250A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E908-C742-CA10-250A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 15/04/2025 10:58:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E908-C742-CA10-250A>

Proc. Administrativo 6- 1.857/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 15/04/2025 às 10:59:16

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



Proc. Administrativo 7- 1.857/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/04/2025 às 11:13:45

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

contratação de empresa para confecção de camisetas e bones

SEGUE DOTAÇÃO.

—

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:

Dotacao.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE CAMISETAS E BONÉS PARA FESTA DE 61 ANO DE RIO BOM QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1365	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.70.00.00	0

Rio Bom, 15 de abril de 2025.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCD8-CD2A-8E50-FE29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 15/04/2025 11:14:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FCD8-CD2A-8E50-FE29>

Proc. Administrativo 8- 1.857/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2025 às 11:25:23

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	15/04/2025 11:27:58	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	15/04/2025 11:38:24	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **818F-6419-5DBF-8132**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

(Processo Administrativo 1DOC n.º 1.857/2025)

O **Município de Rio Bom**, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, **José Carlos de Paula**, nomeado pela Portaria nº. 017/2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. **Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Art. 75 inciso II, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 Decreto Municipal nº 113/2023, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos. Nota: Processo com base no Art. 95 da Lei 14.133/2021: O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço e Decreto Municipal 027/2025 Art. 12: A elaboração do ETP: I é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

Período para envio de propostas: 15/04/2025 às 17:00 horas à 22/04/2025 às 17:00 horas.

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE CAMISETAS E BONÉS PARA FESTA DE 61º ANO DE RIO BOM QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025**, por dispensa de licitação sem disputa, a fim de atender as necessidades das secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Boné modelo 6 gomos, tecido super cap, entretela de memória, carneira P5, rebate frontal, aba 4 costuras, logo bordada frente em relevo, traseira e lateral esquerda em bordado simples, 6 ilhós bordado, regulador de plastico	Unidade	200		R\$ 22,10	R\$ 4.420,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	Camiseta gola polo preta, malha piquet, logo silkada frente e costas. GRADE DE TAMANHOS: P – 30 UNID. M – 50 UNID. G – 60 UNID. GG – 30 UNID. G1- 30 UNID. G2 – 20 UNID	Unidade	220		R\$ 45,00	R\$ 9.900,00
TOTAL GERAL						R\$ 14.320,00

Valor Máximo estimado: **R\$ 14.320,00** (quatorze mil trezentos e vinte reais).

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1 Como se trata de dispensa de licitação sem disputa, não haverá envio de lances no Sistema de Dispensa Eletrônica.

2.1.1 Os fornecedores deverão enviar suas propostas, conforme modelo disponibilizado nos anexos, para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br dentro do prazo estipulado neste Aviso de Dispensa.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

e) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE MOISÉS JOSE DE ANDRADE e PAULO DE CARLOS DE MOISÉS JOSE DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/818F-6419-5DBF-8132> e informe o código 818F-6419-5DBF-8132





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3 INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com o envio da proposta para o e- mail licita@riobom.pr.gov.br o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br a proposta com a descrição do serviço ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência* em anexo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

3.7 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão substituí-la ou modificá-la;

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.1.1 A proposta final deverá conter: planilha com valor unitário e total em moeda corrente nacional (real), qtd de itens, valor total, descrição completa do serviço e assinatura do responsável;

4.1.2 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, e quaisquer outros que incidam na contratação do serviço.

4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, observados os preços praticados no mercado;

4.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1 conter vícios insanáveis;

4.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3 apresentar preços inexequíveis;

4.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5 HABILITAÇÃO

Observação: Os documentos abaixo, e a proposta conforme anexo II, deverão ser anexados no email licita@riobom.pr.gov.br.

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- g) **O contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

Assinado digitalmente por: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISE JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/818F-6419-5DBF-8132> e informe o código 818F-6419-5DBF-8132





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**

5.1.4 - Documentação qualificação-técnica:

- a. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado da administração direta ou indireta, demonstrando experiência similar do item em que a proponente for participar;

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 CONTRATAÇÃO

- 6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.

- 6.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 6.2.1 O prazo previsto aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Assinado por: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/818F-6419-5DBF-8132> e informe o código 818F-6419-5DBF-8132





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

7.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2 As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.5 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou de demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.6 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.6.1 ANEXO I - Termo de Referência.

8.6.2 ANEXO II - Modelo de Proposta.

8.6.3 ANEXO III – Declaração de regularidade.

Rio Bom, 15 de abril de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria nº 017/2025

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/818F-6419-5DBF-8132> e informe o código 818F-6419-5DBF-8132





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE CAMISETAS E BONÉS PARA FESTA DE 61 ANO DE RIO BOM QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025.

A presente contratação se justifica em face da realização de Festa do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, aniversário de 61 anos de Rio Bom, que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2025. Para Todos Pessoal que irão trabalhar no evento.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL, FORMA DE EXECUÇÃO, E VIGÊNCIA

A execução deverá ser no prazo de 05 (cinco) dias após declarado vencedor.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 - Valor total estipulado: R\$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais).

LOTE 01						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Boné modelo 6 gomos, tecido super cap, entretela de memória, carneira P5, rebate frontal, aba 4 costuras, logo bordada frente em relevo, traseira e lateral esquerda em bordado simples, 6 ilhós bordado, regulador de plastico	Unidade	200		R\$ 22,10	R\$ 4.420,00

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/818F-6419-5DBF-8132> e informe o código 818F-6419-5DBF-8132





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	Camiseta gola polo preta, malha piquet, logo silkada frente e costas. GRADE DE TAMANHOS: P – 30 UNID. M – 50 UNID. G – 60 UNID. GG – 30 UNID. G1- 30 UNID. G2 – 20 UNID	Unidade	220		R\$ 45,00	R\$ 9.900,00
TOTAL GERAL						R\$ 14.320,00

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros são da prefeitura Municipal de Rio Bom, serão indicados pelo setor de contabilidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- Manter as mesmas condições de habilitação;
- Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de responsabilidade;
- Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE** por intermédio dos Fiscais nomeados pela **portaria nº 021/2025** a qual será mencionada no contrato, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe cujo objeto é a : Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE CAMISETAS E BONÉS PARA FESTA DE 61 ANO DE RIO BOM QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

LOTE 01						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Boné modelo 6 gomos, tecido super cap, entretela de memória, carneira P5, rebate frontal, aba 4 costuras, logo bordada frente em relevo, traseira e lateral esquerda em bordado simples, 6 ilhós bordado, regulador de plastico	Unidade	200			
2	Camiseta gola polo preta, malha piquet, logo silkada frente e costas. GRADE DE TAMANHOS: P – 30 UNID. M – 50 UNID. G – 60 UNID. GG – 30 UNID G1- 30 UNID G2 – 20 UNID	Unidade	220			
TOTAL GERAL						

Valor Total da proposta:

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Nota de empenho

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

vencimento.

- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de ____ 2025.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA Nº 012/2025, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE CAMISETAS E BONÉS PARA FESTA DE 61 ANO DE RIO BOM QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, MENOR PREÇO POR LOTE, com detalhes e especificações constantes no Avido de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____ situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ nº _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA Nº ____/2025, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida por _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____ (nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer a Dispensa nº ____/2025, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

(local e data) _____, de ____ de _____ de 2025.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE JESUS DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://impressao.riobom.pr.gov.br>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 818F-6419-5DBF-8132

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 15/04/2025 11:27:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/04/2025 11:38:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/818F-6419-5DBF-8132>

Proc. Administrativo 9- 1.857/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2025 às 11:25:39

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

aviso_de_recebimento_de_propostas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	15/04/2025 11:37:23	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ECAB-B84C-0EA6-6B24**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2025**

CONTRATANTE

Município de Rio Bom – Paraná.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE CAMISETAS E BONÉS PARA FESTA DE 61 ANO DE RIO BOM QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais).

Período para envio de propostas: 15/04/2025 às 17:00 horas à 22/04/2025 às 17:00 horas.

LOCAL: licita@riobom.pr.gov.br.

LINK PARA ACESSO AO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS

[Licitação - Prefeitura Municipal de Rio Bom](#)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 15 de abril de 2025.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECAB-B84C-0EA6-6B24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/04/2025 11:37:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ECAB-B84C-0EA6-6B24>

Proc. Administrativo 10- 1.857/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/04/2025 às 13:54:33

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 11- 1.857/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2025 às 08:42:22

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

AVISO_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO_N_012_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2025

CONTRATANTE

Município de Rio Bom – Paraná.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE CAMISETAS E BONÉS PARA FESTA DE 61 ANO DE RIO BOM QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais).

Período para envio de propostas: 15/04/2025 às 17:00 horas à 22/04/2025 às 17:00 horas.

LOCAL: licita@riobom.pr.gov.br.

LINK PARA ACESSO AO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS

[Licitação - Prefeitura Municipal de Rio Bom](#)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 15 de abril de 2025.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ECAB-B84C-0EAG-6B24> e informe o código ECAB-B84C-0EAG-6B24





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECAB-B84C-0EA6-6B24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/04/2025 11:37:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ECAB-B84C-0EA6-6B24>

Proc. Administrativo 12- 1.857/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/04/2025 às 08:42:31

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 13- 1.857/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/04/2025 às 09:16:44

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

proposta_dispensa_rio_bom.pdf

ANDRE QUEIROZ MAFRA LTDA

PROPOSTA

**ANDRE QUEIROZ MAFRA LTDA , CNPJ 541023260001-59 RUA
GERALDO MARCOLINE 1784**

**ANDRE QUEIROZ MAFRA BANCO SICREDI AGENCIA 0361 CONTA:
58023-4**

EMAIL : centersportssp@gmail.com

Telefone :35 998095111 (whatsapp)

Instagram: @tag_uniformes_ssp

Endereço: Rua Geraldo marcoline 1784 , São Sebastião do paraíso MG

Marca: tag uniformes

Para MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

item	descrição	und	quant	Valor und	Valor total
1	Camiseta gola polo preta, malha piquet, logo silkada frente e costas. GRADE DE TAMANHOS: P – 30 UNID. M – 50 UNID. G – 60 UNID. GG – 30 UNID G1- 30 UNID G2 – 20 UNID	und	220	42,90	9438,00

Prazo de Entrega: conforme edital Validade da Proposta: Conforme EDITAL .

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo do Edital.

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atenderemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.



ANDRE QUEIROZ MAFRA
22/04/2025

Proc. Administrativo 14- 1.857/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/04/2025 às 09:17:02

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_DE_PRECOS_COMPLETA_MURY.pdf

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe cujo objeto é a : Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÕES DE CAMISETAS E BONÉS PARA FESTA DE 61 ANO DE RIO BOM QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025.

Descrição do objeto, conforme relação do **ANEXO I**, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

LOTE 01						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	Boné modelo 6 gomos, tecido super cap, entretela de memória, carneira P5, rebate frontal, aba 4 costuras, logo bordada frente em relevo, traseira e lateral esquerda em bordado simples, 6 ilhós bordado, regulador de plástico	Unidade	200	MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
2	Camiseta gola polo preta, malha piquet, logo silkada frente e costas. GRADE DE TAMANHOS: P – 30 UNID. M – 50 UNID. G – 60 UNID. GG – 30 UNID G1- 30 UNID G2 – 20 UNID	Unidade	220	MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	R\$ 39,10	R\$ 8.602,00
TOTAL GERAL:						R\$ 12.402,00

Valor Total da proposta: R\$ 12.402,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Nota de empenho

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

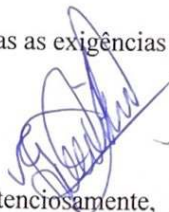
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

- 1 – Nome e Código do Banco: BANCO DO BRASIL – CÓDIGO 001
 - 2 – Nome e Código da Agência: AGÊNCIA DE APUCARANA – Nº AGÊNCIA 0355-7
 - 3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: APUCARANA/PR
 - 4 – Número de Conta Bancária da Proponente: CONTA CORRENTE 85469-7
- PIX É O CNPJ: 04.817.743/0001-00

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

APUCARANA, em 22 de ABRIL 2025.



Atenciosamente,

GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO, CPF: 033.075.139-58

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

NOME DA EMPRESA: MURYGI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

A empresa MURYGI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.817.743/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO, portador(a) da carteira de identidade nº 73437431 e do CPF nº 033.075.139-58, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA Nº 012/2025, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa MURYGI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.817.743/0001-00, com sede à AV. DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA, BARRA FUNDA, CEP: 86.800-607, nº 300, em APUCARANA/PR, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE CAMISETAS E BONÉS PARA FESTA DE 61 ANOS DE RIO BOM QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, MENOR PREÇO POR LOTE, com detalhes e especificações constantes no Avido de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO, CPF nº 033.075.139-58, portador(a) da Carteira de Identidade nº 73437431, representante legal da empresa, situada no endereço AV. DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA, 300, BARRA FUNDA, CEP: 86.800-607, cidade APUCARANA, Estado PARANÁ, CNPJ 04.817.743/0001-00. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA Nº ____/2025, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa MURYGI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, CNPJ nº 04.817.743/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 73437431 e do CPF nº 033.075.139-58, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº 73437431, expedida pela SESP PR e CPF nº 033.075.139-58, Representante legal da empresa MURYGI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA (nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº 04.817.743/0001-00, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa nº ____/2025, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

APUCARANA/PR, em 22 de ABRIL 2025.

Atenciosamente,

GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO, CPF: 033.075.139-58

Proc. Administrativo 15- 1.857/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/04/2025 às 09:17:14

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_ANDRE.pdf



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Número: 260/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Razão social: ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA

nome fantasia: *****

CNPJ/CPF: 54.102.326/0001-59

Endereço Fiscal: Rua GERALDO MARCOLINI, 1784 - VILA SANTA MARIA - SÃO SEBASTIAO DO PARAISO - MG -
CEP 37.953-000

Inscrição Municipal: 5.4.00028144

Área utilizada: 0,00 m²

DADOS DA LICENÇA:

Tipo / Ramo de Atividades:

1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB
MEDIDA

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Observações / Restrições: É proibida a prática do tabagismo em recintos fechados de uso coletivo público ou privado,
conforme Lei Estadual nº 18552/09.

ESTE ALVARÁ TERÁ VALIDADE ENQUANTO ATENDER A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

OBS.:

Data da Validade: 18/03/2025

Data de Emissão: 18/03/2024

EDSON APARECIDO CARDEAL DA COSTA
GERENTE DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

JOSE LEMOS DOS SANTOS
FISCAL DE TRIBUTOS II

SINDICATO DOS TRAB NA MOV DE MERC EM GERAL NO ESTADO DE MG

SINTRAMOV-MG

(sede própria)

CNPJ: 20.926.242/0001-18

INSC ESTADUAL: ISENTA

RUA CALIXTO IRIAS NOGUEIRA, 545 - PARAÍSO DO BOSQUE

FONES: 35-3531-6081 – 35-9-9831-2716 (WhatsApp)

CEP: 37950-488 São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINTRAMOV/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ 20.926.242/0001-18, sediada na Rua Calixto Irias Nogueira, 545 – Bairro: Paraíso do Bosque – São Sebastião do Paraíso/MG, **ATESTA** para os devidos fins de prova que a empresa **ANDRÉ QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 54.102.326/0001-59, situada na Rua Geraldo Marcolini, 1784 – Vila Santa Maria, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP: 37.953-000. **FORNECEU**, satisfatoriamente **UNIFORMES PROFISSIONAIS (CALÇAS E CAMISETAS)** ao Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral no Estado de Minas Gerais - SINTRAMOV/MG.

Registrarmos ainda que, a Empresa cumpre satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que desabone sua capacidade técnica e comercialmente, até a presente data.

São Sebastião do Paraíso, 15 de Janeiro de 2025

SIND. TRAB. MOV. MERC. S. SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Marcel Messias dos R. Silva
Diretor - Presidente



GOVERNO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.108.291/0001-67, sediada na Av. Anicuns, Nº 140, Centro, Adelândia-Go, **ATESTA** para os fins de prova que a empresa **ANDRÉ QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 54.102.326/0001-59, situada na Rua Geraldo Marcolini, 01784 – Vila Santa Maria, CEP: 37953-000, São Sebastião do Paraíso-MG. **FORNECEU**, satisfatoriamente **UNIFORMES ESCOLARES** a Secretaria Municipal de Educação dessa Municipalidade.

Registramos ainda que, a Empresa cumpre satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que desabone sua capacidade técnica e comercialmente, até a presente data.

Adelândia- Go, 14 de Janeiro de 2025.



LUCIVÂNIA DIAS MENDES
Secretária Municipal
Adelândia-Go

WWW.ADELÂNDIA.GO.GOV.BR
Av. Anicuns, nº 140, Centro, Adelândia-Go, CEP: 76.155-000
Contato: (64) 99347 - 2191

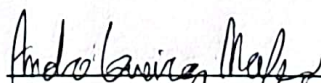
ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA

Declaração de Não Necessidade de Apresentação Balanço Patrimonial para Participação em Licitações

ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 54.102.326/0001-59
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
RUA GERALDO MARCOLINE 1784
CONTA BANCARIA - SICRED
COPERATIVA 0361/58023-4
ANDRE QUEIROZ MAFRA

A empresa ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.102.326/0001-59, **declara** que a mencionada empresa encontra-se constituída há menos de 1 (um) ano, conforme previsto no artigo 45, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em virtude disso, solicitamos a dispensa da apresentação de balanço patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício social, para participação em processos de licitação, conforme permitido pela legislação vigente.


ANDRE QUEIROZ MAFRA



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NÚMERO: 163/2024

RAZÃO SOCIAL: ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA

NOME DE FANTASIA: *****

INSCRIÇÃO MUNICIPAL. Nº: 5.4.00028144 CNPJ/CPF: 54.102.326/0001-59

ENDEREÇO: Rua GERALDO MARCOLINI, 1784 - VILA SANTA MARIA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO -
MG - CEP 37.953-000

ATIVIDADE PRINCIPAL: 1412-6/01 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
ACESSÓRIOS

4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CERTIFICO que o Contribuinte acima identificado encontra-se cadastrado desde 18/03/2024 nesta Prefeitura,
conforme disposto na lei municipal 1773/89.

OBSERVAÇÕES:

São Sebastião do Paraíso, 18 de Março de 2024.

EDSON APARECIDO CARDEAL DA COSTA
GERENTE DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

JOSE LEMOS DOS SANTOS
FISCAL DE TRIBUTOS II



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/02/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004833015.00-70

CNPJ/CPF: 54.102.326/0001-59

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R GERALDO MARCOLINI

NÚMERO: 1784

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA SANTA MARIA

CEP: 37953000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000846026439



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.102.326/0001-59

Certidão nº: 66984020/2024

Expedição: 30/09/2024, às 10:10:53

Validade: 29/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.102.326/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA
CNPJ: 54.102.326/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:22 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **A812.9DDF.5BF3.4127**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
54.102.326/0001-59	28/02/2024	26/02/2024	
Endereço Completo:			
RUA GERALDO MARCOLINI 1784 - BAIRRO VILA SANTA MARIA CEP 37953-000 - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG			
Objeto Social:			
CONFECCAO E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO, UNIFORMES, ACESSORIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS			
Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DEZ MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
DEZ MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador
102.086.636-57	ANDRE QUEIROZ MAFRA	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
			xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato	
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	
Situação: ATIVA		Status: xxxxxx	
Último Arquivamento: 28/02/2024		Número: 31214914475	
Ato	090 - CONTRATO		
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2025 15:47

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/101.011-2

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000279990 e visualize a certidão)





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2343488960



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
G

NOME

ANDRE QUEIROZ MAFRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

MG13947942 SSP MG

CPF

102.086.636-57

DATA NASCIMENTO

24/09/1996

FILIAÇÃO

ANTONIO CARLOS MAFRA

TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

07283928592

VALIDADE

01/02/2032

1ª HABILITAÇÃO

26/06/2019



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Andre Queiroz Mafra

LOCAL

SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, MG

DATA EMISSÃO

03/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04134386467

MG610864025

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.102.326/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2024
NOME EMPRESARIAL ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GERALDO MARCOLINI	NÚMERO 1784	COMPLEMENTO *****
CEP 37.953-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA MARIA	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO PARAISO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESAS@DORIVAL.COM.BR	TELEFONE (35) 9980-9511	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2024 às 13:10:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/143.690-7	MGP2400182130	28/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
102.086.636-57	ANDRE QUEIROZ MAFRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214914475 em 28/02/2024 da Empresa ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA, Nire 31214914475 e protocolo 241436907 - 28/02/2024. Autenticação: 4FC11B5E6AC7220C6AA21B332C79D9443982849. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/143.690-7 e o código de segurança ou dB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA

1. ANDRE QUEIROZ MAFRA, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro(a), data de nascimento 24/09/1996, nº do CPF 102.086.636-57, documento de identidade MG13947942, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA GERALDO MARCOLINI, número 1784, bairro / distrito VILA SANTA MARIA, município SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MINAS GERAIS, CEP 37.953-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONFECCAO E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO, UNIFORMES, ACESSORIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA GERALDO MARCOLINI, número 1784, bairro / distrito VILA SANTA MARIA, município SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG, CEP 37.953-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 26/02/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANDRE QUEIROZ MAFRA	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ANDRE QUEIROZ MAFRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 26 de Fevereiro de 2024.

ANDRE QUEIROZ MAFRA
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/143.690-7	MGP2400182130	28/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
102.086.636-57	ANDRE QUEIROZ MAFRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214914475 em 28/02/2024 da Empresa ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA, Nire 31214914475 e protocolo 241436907 - 28/02/2024. Autenticação: 4FC11B5E6AC7220C6AA21B332C79D9443982849. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/143.690-7 e o código de segurança ou dB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 24/143.690-7 em 28/02/2024, da empresa ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA, nire: 3121491447-5 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31214914475 em 28/02/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.086.636-57	ANDRE QUEIROZ MAFRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.086.636-57	ANDRE QUEIROZ MAFRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2024, às 10:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/143.690-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

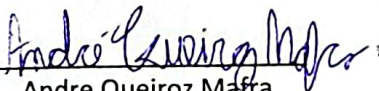
Certifico o registro sob o nº 31214914475 em 28/02/2024 da Empresa ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA, Nire 31214914475 e protocolo 241436907 - 28/02/2024. Autenticação: 4FC11B5E6AC7220C6AA21B332C79D9443982849. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/143.690-7 e o código de segurança ou dB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**ANDRE QUEIROZ MAFRA
E CIA LTDA
SÃO SEBASTIAO DO
PARAISO - MG**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.102.326/0001-59 **DECLARA**, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público; c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos; d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91; f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021; Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.


Andre Queiroz Mafra

ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA

DECLARAÇÃO uni

ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 54.102.326/0001-59
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
RUA GERALDO MARCOLINE 1784
CONTA BANCARIA - SICRED
COPERATIVA 0361/58023-4
ANDRE QUEIROZ MAFRA

A empresa ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.102.326/0001-59, **DECLARA**, 1. Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3. Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6. Que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

7. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

8. Que recebeu todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

9. Que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

10. Que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

11- que é micro empresa


ANDRE QUEIROZ MAFRA



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANDRE QUEIORZ MAFRA LTDA

CNPJ: 54.102.326/0001-59

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Abril de 2025 às 10:08

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 15 de Abril de 2025 às 10:08

Código de Autenticação: 2504-1510-0822-0466-6386

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.102.326/0001-59
Razão Social: ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA
Endereço: R GERALDO MARCOLINI 1784 / VILA SANTA MARIA / SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG / 37953-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030903366230439505

Informação obtida em 14/03/2025 08:58:25

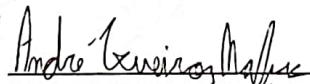
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 54.102.326/0001-59
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
RUA GERALDO MARCOLINE 1784
CONTA BANCARIA - SICRED
COPERATIVA 0361/58023-4
ANDRE QUEIROZ MAFRA

A empresa ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.102.326/0001-59, **declara** para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os fins do PREGÃO , expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do Edital.


ANDRE QUEIROZ MAFRA



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
54.102.326/0001-59	28/02/2024	26/02/2024	
Endereço Completo:			
RUA GERALDO MARCOLINI 1784 - BAIRRO VILA SANTA MARIA CEP 37953-000 - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG			
Objeto Social:			
CONFECCAO E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO, UNIFORMES, ACESSORIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS			
Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DEZ MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
DEZ MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador
102.086.636-57	ANDRE QUEIROZ MAFRA	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
CPF/CNPJ	Nome		Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxx	
Último Arquivamento: 28/02/2024		Número: 31214914475	
Ato	090 - CONTRATO		
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 27 de Junho de 2024 10:25

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



24/397.913-4

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001761866 e visualize a certidão)

Proc. Administrativo 16- 1.857/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/04/2025 às 09:17:27

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_MURY.pdf

P O D E R J U D I C I A R I O
ESTADO DO PARANA

FOLHA: 01

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

=====

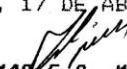
EFEITOS GERAIS (CIVEL)

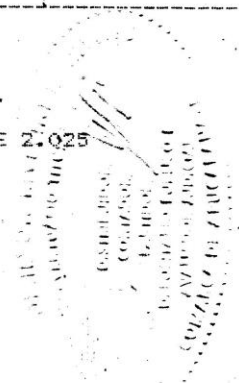
CERTIFICO, que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os
livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir
pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO
EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido MURYGI ARTIGOS
DO VESTUARIO LTDA, CNPJ 04.817.743/0001-00-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 17 DE ABRIL

DE 2.025


-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-



RECEBEMOS DE MURYGI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 16402 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR - COMPROT EPI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	

 MURYGI ARTIGOS DOS VESTUARIOS LTDA www.murybones.com.br Fone: (43) 2102-1200 Av . Doutor Munhoz da Rocha, 300 Centro - Apucarana/PR 86800-607		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº:16402 Série:1 Folha(s) :1/1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4125 0404 8177 4300 0100 5500 1000 0164 0210 0065 6084 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUTO ACABADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250123833051 16/04/2025 17:41:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9025301932	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 04.817.743/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL COMPROT EPI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		CNPJ 30.898.434/0001-11	DATA DA EMISSÃO 16/04/2025
ENDEREÇO AV PADRE ARLINDO VIEIRA 1635 SALA 2	BAIRRO/DISTRITO VILA VERMELHA	CEP 04166-001	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 16/04/2025
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE/FAX (11)20832-091	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 119676507112
HORA DE ENTRADA/SAÍDA			

Número duplicata	Vencimento	Valor	Número duplicata	Vencimento	Valor	Número duplicata	Vencimento	Valor
16402/001	16/05/2025	4.305,00	16402/002	15/06/2025	4.305,00	16402/003	15/07/2025	4.305,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.890,00	1.066,80	0,00	0,00	2.795,91	12.915,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DEVOLUÇÃO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.915,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL ENVIA RAPIDO LOGISTICA EXPRESS	FRETE POR CONTA 1-Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 34.515.143/0001-58
ENDEREÇO RUA PROF EDWALDO CANEZIN TOSCH 403 VILA FELIZ	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9082336033		
QUANTIDADE 8	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 155.0000	PESO LÍQUIDO 155.0000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
101	BONES TECIDO BRIM MEDITERRANEO, MARINHO LISOS	65050011	000	6101	PÇ	1500	8,0500	12.075,00	8.050,00	966,00	0,00	12,00	0,00
101	BONES TECIDO BRIM MEDITERRANEO, SCARAB	65050011	000	6101	PÇ	50	16,8000	840,00	840,00	100,80	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MERCADORIA PARA EVENTO, ENTREGAR COM URGENCIA. PEDIDO DE COMPRA: 0000842 / 0000828. VENDEDORA SUELI CARDOSO. - Valor aproximado dos tributos: R\$2.795,91 Fonte:IBPT	RESERVADO AO FISCO
Proc. Administrativo 1.857/2025 Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_MURY.pdf (3/33) 91/136	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
NOME DA EMPRESA:

A empresa MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.817.743/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO, portador(a) da carteira de identidade nº 73437431 e do CPF nº 033.075.139-58, **DECLARA**:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA Nº 012/2025, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.817.743/0001-00, com sede à AV. DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA, BARRA FUNDA, CEP: 86.800-607, nº 300, em APUCARANA/PR, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE CAMISETAS E BONÉS PARA FESTA DE 61 ANO DE RIO BOM QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025, MENOR PREÇO POR LOTE, com detalhes e especificações constantes no Avidio de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO, CPF nº 033.075.139-58, portador(a) da Carteira de Identidade nº 73437431, representante legal da empresa, situada no endereço AV. DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA, 300, BARRA FUNDA, CEP: 86.800-607, cidade APUCARANA, Estado PARANÁ, CNPJ 04.817.743/0001-00. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA Nº ____/2025, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ nº 04.817.743/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 73437431 e do CPF nº 033.075.139-58, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº 73437431, expedida pela SESP PR e CPF nº 033.075.139-58, Representante legal da empresa MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA (nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº 04.817.743/0001-00, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa nº ____/2025, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

APUCARANA/PR, em 16 de ABRIL 2025.

GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO, CPF: 033.075.139-58

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
CNPJ 04.817.743/0001-00 NIRE 41209421383

GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, nascida em 31/05/1980, portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 7.343.743-1 SESP-PR e inscrita no CPF nº 033.075.139-58, residente e domiciliada Avenida Jaboti, 2339, Casa 07, Condomínio Village Cerejeiras, Jardim Menegazzo, Cep 86.802-000, no município de Apucarana, Estado do Paraná;

Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob a denominação social de **MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.817.743/0001-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41209421383, com sede na Rua Tamandaré, 343, Fundos Barracão 2, Barra Funda, CEP 86.800-210, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, resolve assim, proceder a **SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a ter por objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: "FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS."

CLÁUSULA 2ª - DO ENDEREÇO EMPRESARIAL: Fica alterado o endereço empresarial para: Avenida Doutor Munhoz Da Rocha, 300, Centro, CEP 86.800-607, no município de Apucarana, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 3ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.

CLÁUSULA 4ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002 (Código Civil), a sócia única RESOLVE, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
CNPJ 04.817.743/0001-00 NIRE 41209421383

GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, nascida em 31/05/1980, portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 7.343.743-1 SESP-PR e inscrita no CPF nº 033.075.139-58, residente e domiciliada Avenida Jaboti, 2339, Casa 07, Condomínio Village Cerejeiras, Jardim Menegazzo, CEP 86.802-000, no município de Apucarana, Estado do Paraná;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
CNPJ 04.817.743/0001-00 NIRE 41209421383

Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob a denominação social de **MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.817.743/0001-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209421383, com sede e foro na Avenida Doutor Munhoz Da Rocha, 300, Centro, CEP 86.800-607, no município de Apucarana, Estado do Paraná, resolve assim, proceder a **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO NOME EMPRESARIAL E DO ENDEREÇO DA SEDE: A sociedade unipessoal gira sob a denominação social **MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**, e tem sua sede e foro na Avenida Doutor Munhoz Da Rocha, 300, Centro, CEP 86.800-607, no município de Apucarana, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 2ª – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 17/12/2001 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: "FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS."

CLÁUSULA 4ª – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional do País (real) e fica distribuído pela a sócia única da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$	%
GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento da sócia única.

CLÁUSULA 6ª - PAGAMENTO DE QUOTAS: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal da sócia única e a alienação de suas quotas seja feita a outro, os herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
CNPJ 04.817.743/0001-00 NIRE 41209421383

após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade unipessoal ficará a cargo da sócia única Sra. **GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO**, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedada, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia administradora poderá representar a sociedade unipessoal de forma ativa e passiva, judicial e extrajudicial, prestar avais, endossos, fianças e/ou cauções em favor de terceiros.

CLÁUSULA 8ª: A Sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia delibera neste instrumento a retirada de lucros como única forma de remuneração pelo trabalho realizado na sociedade, o qual será apurado de acordo com balancetes contábeis mensais para fins de distribuição.

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo ser atribuído a sócia, na proporção de suas quotas ou desproporcionalmente, os lucros ou perdas.

CLÁUSULA 10ª: Falecendo ou sendo interditada a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecido neste instrumento contratual.

CLÁUSULA 11ª: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido neste instrumento contratual, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA 12ª: A Sócia única será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
CNPJ 04.817.743/0001-00 NIRE 41209421383

CLÁUSULA 13ª: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial(is) ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

CLÁUSULA 14ª - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara para os efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 17º daquela Lei.

CLÁUSULA 15ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRADORA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 17ª: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA 18ª: Fica eleito o foro da comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justa e contratada, assina o presente instrumento de contrato social, em 1 (uma) via.

Apucarana – Pr, 20 de setembro de 2024.

GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO
(Assinado digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03307513958	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036611452-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.817.743/0001-00**

Nome: **MURYGI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MURYGI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
CNPJ: 04.817.743/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:19 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2025.

Código de controle da certidão: **A03A.CFD1.8AEE.460E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.817.743/0001-00
Razão Social: GISELIA TEIXEIRA PINTO
Endereço: RUA PERNAMBUCO 305 / JARDIM APUCARANA / / 86804-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041202191079363098

Informação obtida em 16/04/2025 15:13:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.817.743/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2001
NOME EMPRESARIAL MURYGI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MURY BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
CEP 86.800-607	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MURY@MURYBONES.COM.BR		TELEFONE (43) 2102-1200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2025 às 15:12:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MURYGI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.817.743/0001-00

Certidão nº: 21491932/2025

Expedição: 16/04/2025, às 15:15:35

Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MURYGI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.817.743/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GISÉLIA TEIXEIRA PINTO

NIRE Nº 41105334905

CNPJ Nº 04.817.743/0001-00

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, GISÉLIA TEIXEIRA PÍNTO**, brasileira, natural de Rio Bom-PR, nascida em 31/05/1980, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.343.743-1 SESP-PR, expedida em 05/06/2012, inscrita no CPF sob nº 033.075.139-58, residente e domiciliada em Apucarana-PR, à Avenida Jaboti nº200, Casa 07, Village Cerejeiras, Jardim Menegazzo, CEP: 86802-000, **Titular da Empresária GISÉLIA TEIXEIRA PINTO**, com sede e foro na Rua Vivaldo José Teixeira nº 146, Jardim Paineiras, CEP: 86802-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº41105334905 por despacho em sessão de 05/12/2001 e inscrita no CNPJ sob nº 04.817.743/0001-00, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA para SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga a única sócia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.



GISÉLIA TEIXEIRA PINTO

NIRE Nº 41105334905

CNPJ Nº 04.817.743/0001-00

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITDA**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sua sede na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Vivaldo José Teixeira nº146, Jardim Paineiras, CEP: 86802-526, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Sócia Única.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração dos ramos de: **FABRICAÇÃO DE BONÉS E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES.**

CLÁUSULA QUINTA: a única sócia **GISÉLIA TEIXEIRA PINTO**, em virtude do casamento celebrado em 08/08/2008, na Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais de Apucarana-PR, Oficial Registrador: Ricardo Basto da Costa Coelho, conforme Certidão de Casamento: Renato Cezar Favero, Gisélia Teixeira Pinto, Certidão de Casamento nº 14.796, passou a adotar como nome civil: **GISÉLIA TEIXEIRA PINTO FAVERO.**

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados e distribuído à única sócia quotista da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
GISÉLIA TEIXEIRA PINTO FAVERO	8.000	R\$ 8.000,00

GISÉLIA TEIXEIRA PINTO

NIRE Nº 41105334905

CNPJ Nº 04.817.743/0001-00

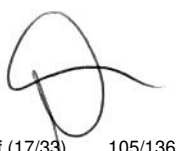
CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITDA**

CLÁUSULA SÉTIMA: o capital social, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) integralizado pela sócia GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO, com saldo da conta LUCROS ACUMULADOS, do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2019.

CLÁUSULA OITAVA: em virtude da alteração havida, o capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído à sócia única:

QUOTISTA		QUOTAS	VALOR
01	GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAIS		100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA NONA: Fica investida na função de Administradora da sociedade a sócia **GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO**, dispensada da prestação de caução, representando a sociedade individualmente.



GISÉLIA TEIXEIRA PINTO

NIRE Nº 41105334905

CNPJ Nº 04.817.743/0001-00

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITDA**

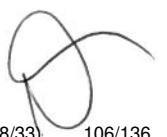
CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal, caberá à sócia **GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, podendo inclusive onerar ou alienar bens imóveis da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade limitada unipessoal, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo nº 1061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do Balanço Patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Os Lucros ou Prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela sócia única. Poderão ser levantados Balanços intermediários, sendo que o seu resultado terá como destino o decidido pela sócia única.



GISÉLIA TEIXEIRA PINTO

NIRE Nº 41105334905

CNPJ Nº 04.817.743/0001-00

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITDA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal, poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia única, na administração da sociedade poderá ter uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente, de acordo com a capacidade financeira da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado a única sócia da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade limitada unipessoal se resolva em relação à sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas



GISÉLIA TEIXEIRA PINTO

NIRE Nº 41105334905

CNPJ Nº 04.817.743/0001-00

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITDA**

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A única sócia e a sociedade limitada unipessoal, declaram sob as penas da lei de que a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As cotas são indivisíveis em relação à sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As deliberações da sócia única serão refletidas em documentos escrito, particular ou público, subscrita pela própria sócia ou por procurador com poderes específicos, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme artigo 1078 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas, assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.



GISÉLIA TEIXEIRA PINTO

NIRE Nº 41105334905

CNPJ Nº 04.817.743/0001-00

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITDA**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro do Município e comarca de Apucarana-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada unipessoal, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana (PR), 20 de Maio de 2020

**GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO**

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AV. CURITIBA Nº 1202, CENTRO, Cep. 86.800-704 - FONE: (43) 3422-1045 - APUCARANA - PR
THIEGO JORDÃO RIBEIRO M.F.L.G.
TABELIÃO PÚBLICO

Reconheço e dou fé pela forma **VERDADEIRA** ou **AUTENTICA** a(s) **TESTEMUNHA(S)**
GISELIA TEIXEIRA PINTO FAVERO.....

Apucarana, 30 de Junho de 2020.
Em testemunho + da verdade

ELIZABETH LUCIANO KATO *[assinatura]*
ESCREVENTE JURAMENTADA

Valor: 12,15

SELO DIGITAL Nº FXXZh 2hNK4 CoObb - aNtRc OaVWd
Valide esse selo em <http://funarnet.com.br>



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

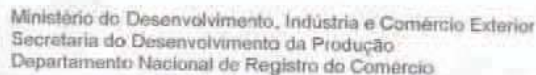
[illegible]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110533490-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GISELIA TEIXEIRA PINTO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIO BOM		UF PR	ESTADO CIVIL Solteiro
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CÉLIO TEIXEIRA PINTO		(mãe) JUCELINA MARIA PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/05/1980	IDENTIDADE (número) 7.343.743-1	Órgão emissor SSP	CPF (número) PR 033075139-58
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PERNAMBUCO			NÚMERO 305
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM APUCARANA	CEP 86804-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO APUCARANA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GISELIA TEIXEIRA PINTO-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA GOIÁS			NÚMERO 550
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM APUCARANA	CEP 86804-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO APUCARANA		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (OITO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1821-0/00 Atividades secundárias 1812-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE BONÉS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/12/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 048177430/0010-0	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) <i>Giselia Teixeira Pinto</i>			
DATA DA ASSINATURA 21/01/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Giselia Teixeira Pinto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>RG 4.235.204-2</i> 12 MAR 2003		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2003 SOB NÚMERO 20030583144 Protocolo: 03/058314-4 <i>Everly Motta Joakinson</i>	



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Proc. Administrativo 1.857/2025 | Anexo: DOCUMENTOS DE HABILITACAO MURY.pdf (25/33)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105334905		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial) XXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GISÉLIA TEIXEIRA PINTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) CELIO TEIXEIRA PINTO		(mãe) JUCELINA MARIA PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/05/1980	IDENTIDADE (número) 7.343.743-1	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 033.075.139-58	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JABOTI		NÚMERO 200	
COMPLEMENTO CASA 07 VILLAGE CEREJEIRAS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MENEGAZZO	CEP 86.802-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5780
MUNICÍPIO APUCARANA		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GISÉLIA TEIXEIRA PINTO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VIVALDO JOSÉ TEIXEIRA		NÚMERO 146	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAINEIRAS	CEP 86.802-526	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5780
MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mury@murybones.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1414200 Atividade secundária 1412601 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE BONÉS E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/12/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04817743000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>GISÉLIA TEIXEIRA PINTO</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 01/09/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>GISÉLIA TEIXEIRA PINTO</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE <i>Willson Roberto Gerhardt</i> RG 2 019 314-PP RELATOR JUCEPAR/APUCARANA 05/SET/2011		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2011 SOB NÚMERO: 20117510300 Protocolo: 11/751030-0, DE 02/09/2011 Empresa: 411 0533490 5 GISÉLIA TEIXEIRA PINTO SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
		 PR1201102795258	



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA - C.N.P.J: 75.771.253/0001-68



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 18048/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 1248588 - MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
CNPJ/CPF: 04.817.743/0001-00
Endereço: RUA MUNHOZ DA ROCHA DR, 300
Complemento: *****
Bairro: SEDE CENTRO **Cidade:** Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
16/04/2025	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 16 de abril de 2025

MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

NIRE Nº 41209421383

CNPJ Nº 04.817.743/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GISÉLIA TEIXEIRA PINTO FAVERO, brasileira, natural de Rio Bom-PR, nascida em 31/05/1980, casada pelo regime de separação de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.343.743-1 SESP-PR, expedida em 05/06/2012, inscrita no CPF sob nº 033.075.139-58, residente e domiciliada em Apucarana-PR, à Avenida Jaboti nº200, Casa 07, Village Cerejeiras, Jardim Menegazzo, CEP: 86802-000, única sócia componente da sociedade limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de **MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**, com sede e foro no município e comarca de Apucarana-PR, à Rua Vivaldo José Teixeira nº146, Jardim Paineiras, CEP: 86802-526, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209421383, por despacho em sessão de 13/07/2020 e inscrita no CNPJ sob nº 04.817.743/0001-00, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar o seu contrato social primitivo, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica alterado o endereço da empresa, para à Rua Tamandaré nº343, Fundos, Barracão 02, Barra Funda, CEP: 86802-210, Apucarana-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: a Administradora terá o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente fixado periodicamente, de acordo com a capacidade financeira da empresa, podendo ser por ele dispensada, parcial ou totalmente mediante manifestação por escrito à sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

NIRE Nº 41209421383

CNPJ Nº 04.817.743/0001-00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GISÉLIA TEIXEIRA PÍNTO FAVERO, brasileira, natural de Rio Bom-PR, nascida em 31/05/1980, casada pelo regime de separação de bens, empresária,

MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

NIRE Nº 41209421383

CNPJ Nº 04.817.743/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.343.743-1 SESP-PR, expedida em 05/06/2012, inscrita no CPF sob nº 033.075.139-58, residente e domiciliada em Apucarana-PR, à Avenida Jaboti nº200, Casa 07, Village Cerejeiras, Jardim Menegazzo, CEP: 86802-000, única sócia componente da sociedade limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de **MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**, com sede e foro no município e comarca de Apucarana-PR, à Rua Tamandaré nº343, Fundos, Barracão 02, Barra Funda, CEP: 86802-210, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209421383, por despacho em sessão de 13/07/2020 e inscrita no CNPJ sob nº 04.817.743/0001-00, regida pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal, gira sob o nome empresarial de **MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**, tendo sua sede e foro em Apucarana-PR, à Rua Tamandaré nº343, Fundos, Barracão 02, Barra Funda, CEP: 86802-210.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal, tem como objeto social os ramos de: **FABRICAÇÃO DE BONÉS E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade limitada unipessoal, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído à sócia única:

QUOTISTA		QUOTAS	VALOR
01	GISÉLIA TEIXEIRA PINTO FAVERO	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAIS		100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 17/12/2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Fica investido na função de *Administradora* da sociedade a sócia, **GISÉLIA TEIXEIRA PINTO FAVERO**, dispensada da prestação de caução, representando a sociedade individualmente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal, caberá à sócia **GISÉLIA TEIXEIRA PINTO FAVERO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades

MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

NIRE Nº 41209421383

CNPJ Nº 04.817.743/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, podendo inclusive onerar ou alienar bens imóveis da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade limitada unipessoal, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo nº 1061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão se cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse da sócia única.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do Balanço Patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Os Lucros ou Prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela sócia única. Poderão ser levantados Balanços intermediários, sendo que o seu resultado terá como destino o decidido pela sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações da sócia única serão refletidas em documentos escrito, particular ou público, subscrito pela própria sócia ou por procurador com poderes específicos, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme artigo 1078 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

NIRE Nº 41209421383

CNPJ Nº 04.817.743/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador terá o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente fixado periodicamente, de acordo com a capacidade financeira da empresa, podendo ser por ele dispensada, parcial ou totalmente mediante manifestação por escrito à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal, poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A única sócia e a sociedade limitada unipessoal, declaram sob as penas da lei de que a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado a única sócia a sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores

MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

NIRE Nº 41209421383

CNPJ Nº 04.817.743/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade limitada unipessoal se resolva em relação à sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: fica eleito o foro de Apucarana-PR, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, terem justos e contratados, lavra, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana (PR), 14 de Janeiro de 2021.


GISÉLIA TEIXEIRA PINTO FAVERO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILBERTO MORATA SANCHES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 025183, expedida em 06/02/1987, inscrito no CPF nº 58038213904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
58038213904	025183	GILBERTO MORATA SANCHES



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 13:30 SOB Nº 20210183659.
PROTOCOLO: 210183659 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100259624. CNPJ DA SEDE: 04817743000100.
NIRE: 41209421383. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2021.
MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 17- 1.857/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/04/2025 às 09:18:25

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_recebimento_de_propostas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	23/04/2025 09:18:33	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	23/04/2025 09:28:41	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Jose Carlos de Paula	23/04/2025 09:52:17	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FD95-0BA3-9829-EDC3**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DA SESSÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE CAMISETAS E BONÉS PARA FESTA DE 61 ANO DE RIO BOM QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025.

Período para envio de propostas: 15/04/2025 às 17:00 horas à 22/04/2025 às 17:00 horas.

Na data de 23 de abril de 2025, às 09:00 horas teve início a etapa de julgamento e classificação das propostas, pelo critério do julgamento de menor preço por item, encaminhadas pelas empresas interessadas, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Apresentaram propostas, através de envio de e-mail ao endereço eletrônico: licita@riobom.pr.gov.br as seguintes proponentes: MURYGI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, CNPJ: 04.817.743/0001-00, e ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA, CNPJ: 54.102.326/0001-59.

Realizada a análise das propostas apresentadas pelas empresas, ficando da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR PROPOSTA
MURYGI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, CNPJ: 04.817.743/0001-00	ITEM 01: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). ITEM 02: R\$ 8.602,00 (oito mil seiscentos e dois reais).
ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA, CNPJ: 54.102.326/0001-59	ITEM 02: R\$ 9.438,00 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Portanto a proposta mais vantajosa a favor da empresa MURYGI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, CNPJ: 04.817.743/0001-00:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Boné modelo 6 gomos, tecido super cap, entretela de memória, carneira P5, rebate frontal, aba 4 costuras, logo bordada frente em relevo, traseira e lateral esquerda em bordado simples, 6 ilhós bordado, regulador de plástico.	Unidade	200	SERVIC O/MURIG Y	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
2	Camiseta gola polo preta, malha piquet, logo silkada frente e costas. GRADE DE TAMANHOS: P – 30 UNID. M – 50 UNID. G – 60 UNID. GG – 30 UNID G1- 30 UNID G2 – 20 UNID	Unidade	220	SERVIÇO /MURIGY	R\$ 39,10	R\$ 8.602,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

VALOR TOTAL	R\$ 12.402,00
--------------------	----------------------

R\$ 12.402,00 (doze mil quatrocentos e dois reais).

Verificada a documentação de habilitação apresentada pela proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, contatou-se que a mesma cumpriu adequadamente os requisitos habilitatórios previstos no item 5 (cinco) do edital, atendido, portanto, o disposto no Inciso V do artigo 72 da Lei 14.133/2021. Saliento ainda que, a empresa MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ: 04.817.743/0001-00, fica declarada HABILITADA.

Rio Bom, 23 de abril de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE PAULA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025**

**LUIZ RICARDO MORO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO**

**JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
EQUIPE DE APOIO**

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FD95-0BA3-9829-EDC3> e informe o código FD95-0BA3-9829-EDC3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD95-0BA3-9829-EDC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 23/04/2025 09:18:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 23/04/2025 09:28:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 23/04/2025 09:52:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FD95-0BA3-9829-EDC3>

Proc. Administrativo 18- 1.857/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/04/2025 às 09:18:43

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 19- 1.857/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/04/2025 às 09:19:30

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	23/04/2025 11:36:37	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9ACB-BD0B-B487-2262**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do agente de contratações, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, nº 012/2025, a fim de realizar a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÕES DE CAMISETAS E BONÉS PARA FESTA DE 61 ANO DE RIO BOM QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MURYGI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	04.817.743/0001-00	R\$ 12.402,00 (doze mil quatrocentos e dois reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 23 de abril de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9ACBBD0BB4872262D93DA947>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ACB-BD0B-B487-2262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/04/2025 11:36:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9ACB-BD0B-B487-2262>

Proc. Administrativo 20- 1.857/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2025 às 08:41:53

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2555
Ano 2025
Página 7 de 8

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do agente de contratações, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, nº 012/2025, a fim de realizar a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE CAMISETAS E BONÉS PARA FESTA DE 61 ANO DE RIO BOM QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	04.817.743/0001-00	R\$ 12.402,00 (doze mil quatrocentos e dois reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 23 de abril de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9ACB-BDOB-B487-2262> e informe o código 9ACB-BDOB-B487-2262





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ACB-BD0B-B487-2262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/04/2025 11:36:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9ACB-BD0B-B487-2262>

Proc. Administrativo 2.077/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 24/04/2025 às 09:02:52

Setores (CC):

EXEC, SEMEL, SET.COMPRAS

Prezados,

Processo pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

HOMOLOGACAO_ASSINADA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do agente de contratações, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, nº 012/2025, a fim de realizar a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÕES DE CAMISETAS E BONÉS PARA FESTA DE 61 ANO DE RIO BOM QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2025”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	04.817.743/0001-00	R\$ 12.402,00 (doze mil quatrocentos e dois reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 23 de abril de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9ACB-BD0B-B487-2262> e informe o código 9ACB-BD0B-B487-2262





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ACB-BD0B-B487-2262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/04/2025 11:36:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9ACB-BD0B-B487-2262>

Proc. Administrativo 21- 1.857/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 24/04/2025 às 09:07:02

Setores (CC):

EXEC, SEMEL

—

Leticia Ponciano Mello